



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 003/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a JANEIRO de 2005.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2005.

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta